



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.168/2017

**Assunto: CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS
FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO DE 2017**

Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.168, de 27 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o **Calendário dos Feriados Municipais e Nacionais** e dos Pontos Facultativos **para o exercício de 2017** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as Leis Federais nºs. 662/1949, 6.802/1980 e 9.093/1995, bem como as Leis Municipais nºs. 727/2009 e 895/2014;

CONSIDERANDO que a definição de um Calendário anual dos feriados nacionais/municipais e dos Pontos Facultativos facilitará a programação das atividades das pessoas jurídicas e em especial dos servidores do Município de Montanha que poderão programar-se para viagens de lazer ou aproveitar esses dias para outras atividades dos seus interesses particulares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o CALENDÁRIO DOS FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo, **para o exercício de 2017:**

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

FEVEREIRO

Dia 27 e 28 – (segunda e terça-feira) **Carnaval** – Pontos Facultativos:

MARÇO

Dia 1º - **Quarta- feira de Cinzas** – Ponto Facultativo:

ABRIL

Dia 13 – Quinta- feira Santa – Ponto Facultativo:

Dia 14 – Sexta –feira da Paixão (**Paixão de Cristo**) – Feriado Nacional

Dia 21 – **Tiradentes** – (sexta-feira) – Feriado Nacional

MAIO

Dia 1º - **Dia do Trabalhador** (Segunda-feira) – Feriado Nacional;

Dia 20 – **Dia do Evangélico** (sábado) – Feriado Municipal

JUNHO

Dia 15 – **Corpus Christi** (quinta-feira) – Feriado Nacional:

Dia 16 - (sexta-feira) – Ponto Facultativo

Dia 24 – (sábado) – **São João, Imaculado Coração de Maria** - Feriado Municipal

SETEMBRO

Dia 07 – **Independência do Brasil** – Feriado Nacional

Dia 08 - (sexta-feira) – Ponto Facultativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

OUTUBRO

Dia 12 – (quinta-feira) **Nossa Senhora da Aparecida** – Feriado Nacional;
Dia 13 (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

NOVEMBRO

Dia 02 (quinta-feira) **Finados** – Feriado Nacional;
Dia 03 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
Dia 15 (quarta-feira) - **Proclamação da República**;

DEZEMBRO

Dia 25 (segunda-feira) **Natal** – Feriado Nacional.

Art. 2º - Nas datas estabelecidas para os Pontos Facultativos, os serviços considerados essenciais, bem como as programações da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação ficarão a cargo dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 26 de janeiro de 2017.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal